



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 2.868/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNS DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal n. 2.868/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ..

<i>Quantidade</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga horária</i>
<i>02</i>	<i>Educador Físico</i>	<i>20 horas/semanais</i>

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais dispositivos Lei Municipal 2.868/2024, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Rafael de Oliveira Vigne
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024

Prezado Presidente
Prezados Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 2.868/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir erro material constante na Lei Municipal n. 2.868 de 13/03/2024, onde, por equívoco, ao invés de Educador Físico, constou Orientador Físico.

Pontua-se que o processo seletivo que deu origem a Lei Municipal 2.868/2024, foi realizado para o cargo de Educador Físico, todavia, conforme acima mencionado, por equívoco foi lançado no quadro de cargos à menção Orientador Físico, sendo necessário a retificação do mesmo devido ao interesse legal

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, solicitamos a apreciação da matéria, expressando nossos protestos de respeito e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal